

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

2023
VERSÃO 1.0

IPREVI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**

DIRETORIA EXECUTIVA

**DIRETORA PRESIDENTE
ALESSANDRA ARANTES MARQUES**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS**

**DIRETORA DE BENEFÍCIOS
FLAVIA GONÇALVES CAVALCANTE**

**PROCURADORIA
FILIPPO ANTONIO MASSARUTO**

**CONTROLADORIA
ERNESTO CEZÁRIO FRECH NETO**

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA – IPREVI CNPJ: 03.716.646/0001-68
ENDEREÇO	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 301, CENTRO ITATIAIA RIO DE JANEIRO 27580-000
TELEFONE	(24) 3352-4043
WHATSAPP	(24) 9 9326-0620
INSTAGRAM	@IPREVIITATIAIA
FACEBOOK	@IPREVITATIAIA
SITE OFICIAL	HTTP://WWW.IPREVI.RJ.GOV.BR/
E-MAIL	IPREVI@IPREVI.RJ.GOV.BR



HISTÓRICO DE VERSÃO

TÍTULO	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS
NÚMERO DE VERSÃO	1.0
PRÉ-APROVAÇÃO	DIRETORIA EXECUTIVA
DATA	14/02/2023
INSTRUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO	ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023
APROVAÇÃO FINAL	CONSELHO DELIBERATIVO
DATA	28/02/2023
INSTRUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO	ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO - 06

2 - ABRANGÊNCIA - 06

3 - DEFINIÇÕES - 07

4 - OBJETIVOS - 08

5 - RESPONSABILIDADES - 09

6 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES - 11

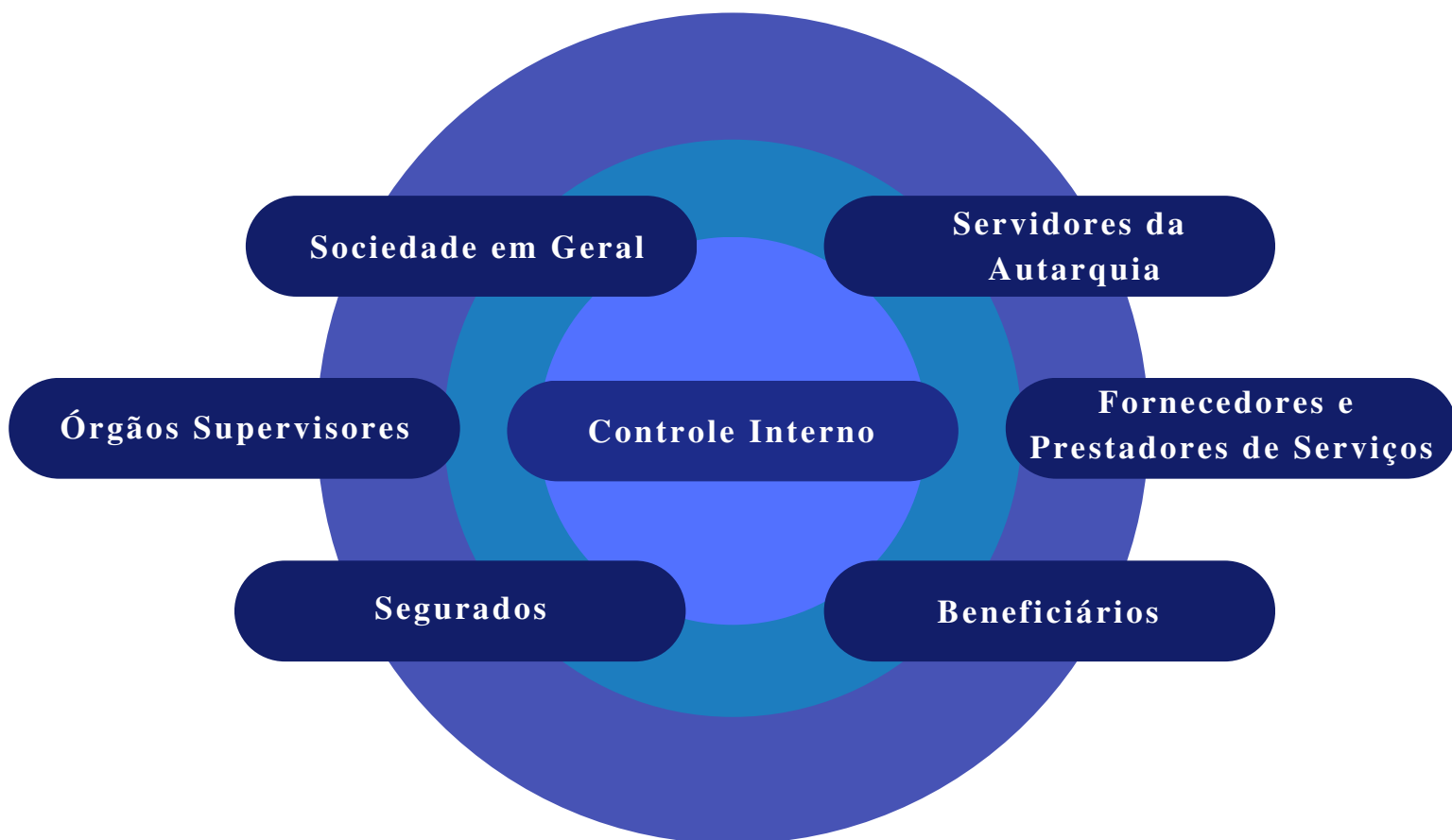
7 - HOMOLOGAÇÃO - 14

INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Controles Internos visa à mitigação de riscos, apurando-se a complexidade de suas atividades, outrossim fomentar a cultura de controle de procedimentos garantindo, portanto, o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos Órgãos de Supervisão, Fiscalização, Regulação, Segurados, Beneficiários e Sociedade em Geral.

ABRANGÊNCIA

Abrange todos os interessados que, direta ou indiretamente, participam dos processos de interesse do IPREVI, tais quais: **Órgãos Supervisores, Segurados, Servidores da Autarquia, Beneficiários, Sociedade em Geral, Fornecedores, Prestadores de Serviços**, entre outros.



DEFINIÇÕES

3.1. CONTROLES INTERNOS: Processos desenvolvidos para garantir, com razoável assertividade, que sejam atingidos os objetivos e metas institucionais, reduzindo os riscos dos procedimentos definidos, seja reduzindo a chance de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

3.2. SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS: Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no IPREVI, com o fito de redução da probabilidade de incorrer em perdas, degradação da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

3.3. AUDITORIA INTERNA: Atividade independente, imparcial e objetiva de avaliação e verificação de conformidade, traçada para incrementar valor e aprimorar as ações do IPREVI, a partir de uma abordagem sistemática, quando for o caso sintética, e disciplinada para mensurar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos internos e externos, de controles internos, e de governança corporativa.

3.4. CONFORMIDADE (COMPLIANCE): Conjunto de disciplinas o qual se objetiva cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas às atividades da instituição, bem como evitar e apurar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer em âmbito interno e externo, de forma íntegra, moral e ética que atua no fortalecimento dos Sistemas de Controles Internos.

3.5. RISCO: É a probabilidade de que um evento possa ocorrer e impacte negativamente a realização dos objetivos e metas institucionais. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e singular para identificar e mitigá-los.

3.6. ATIVIDADES DE CONTROLE: São ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam na garantia do cumprimento das diretrizes determinadas pela alta gestão, de modo a mitigar os riscos inerentes à consecução dos objetivos. Podendo ser para se prevenir, detectar e corrigir.

OBJETIVOS

- 4.1. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- 4.2. Fomentar a cultura de controles internos em todos os níveis do IPREVI;
- 4.3. Fortalecer as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- 4.4. Promover maior transparência das informações, contribuindo para o controle social, dessa forma obtendo participação e o acompanhamento exercido pelos cidadãos;
- 4.5. Disseminar a importância da conformidade com os preceitos éticos, morais, a legislação, os princípios, as políticas e os normativos internos e as boas práticas de Governança Corporativa;
- 4.6. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada e econômica das operações realizadas;
- 4.7. Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões pelos Órgãos Colegiados e Diretoria Executiva, ao cumprimento de obrigações de transparência e para o cumprimento de obrigações de *accountability*¹;
- 4.8. Salvaguardar e proteger os bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, malversação, dilapidação, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida de patrimônio público.

¹**Accountability** diz respeito à sensibilidade das autoridades públicas em relação ao que os cidadãos pensam, à existência de mecanismos institucionais efetivos, que permitam chamá-los à fala quando não cumprirem suas responsabilidades básicas. No âmbito da Secretaria Federal de Controle, o termo *accountability* é traduzido por alguns como "responsabilidade". (CARRANZA, 2016, p. 393)

RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho Deliberativo

5.1.1. Apreciar e aprovar a Política de Controles internos;

5.1.2. Apreciar e aprovar os relatórios de controles internos;

5.1.3. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;

5.1.4. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do IPREVI, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;

5.1.5. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos.



5.2. Diretoria Executiva

5.2.1. Avaliar e aprovar a Política de Controles internos e submeter ao Conselho Deliberativo;

5.2.2. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;

5.2.3. Patrocinar a implantação de práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes.

5.3. Demais Setores e Servidores do IPREVI

5.3.1. Conhecer e cumprir a Política de Controles internos;

5.3.2. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes;

5.3.3. Documentar os controles internos implementados nas áreas;

5.3.4. Apresentar ao controle interno a documentação apontada a ser implantada na área de sua competência;

5.3.5. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento;



5.4. Controle Interno do IPREVI

5.4.1. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de controles internos do IPREVI;

5.4.2. Fomentar a cultura de controles internos em todos os níveis;

5.4.3. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, para análise e aprovação;

5.4.4. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, eficiência, controles e governança corporativa;

5.4.5. Elaborar periodicamente relatórios contendo os vícios apurados, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;

5.4.6. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos de interesse do IPREVI;

5.4.7. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da Política de Controles Internos e apontar melhorias;

5.4.8. Auditar os controles internos da Instituição.

A existência da unidade controle interno não exime os gestores das unidades executoras, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de alçada das respectivas competências.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias dos órgãos competentes.

6.1. Princípios do Sistema de Controles internos: Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados e gerenciados adequadamente nos seguintes aspectos:

6.1.1. Cumprimento das Leis, Normas e Regulamentos vigentes e aplicáveis;

6.1.2. Eficácia, Eficiência e Efetividade dos procedimentos;

6.1.3. Consistência, Sigilo, Tempestividade e Proteção Adequada das Informações;

6.1.4. Salvarguardar os Ativos;

6.1.5. Assegurar o Princípio da Segregação de Funções e Limites de Alçadas, observada a estrutura hierárquica do IPREVI, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como mitigar e monitorar, com a devida independência requerida para pleno exercício de suas atribuições, conflitos de interesses existentes nas áreas da autarquia;

6.1.6. Manter sistema e estrutura de controles internos em linha com as melhores práticas, as quais devem ser revisadas e atualizados periodicamente, atuando para que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

6.1.7. O processo de controles internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de inconformidades nos processos, através das seguintes etapas:

6.1.7.1. Mapeamento de Processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis pela execução;

6.1.7.2. Auto Avaliação dos pontos de controle - Etapa a qual são realizadas auto avaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle, posteriormente enviadas para consolidação pelo responsável do Controle Interno para análise e providência.

6.1.7.3. Consolidação das Auto Avaliações - As avaliações reportadas, no período, ao responsável pelo Controle Interno serão consolidadas por este e o resultado é analisado em conjunto com a Presidência do IPREVI.

6.1.7.4. Avaliação de Pontos Críticos - O responsável pelo Controle Interno avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser direcionados diretamente aos Diretores Executivos, isoladamente ou conjuntamente, ao Conselho Deliberativo e Fiscal ou apenas terem seus resultados monitorados para garantir patamares aceitáveis de riscos.

6.1.7.5. Revisão de Pontos de Controle - Com base nos relatórios consolidados, o responsável pelo Controle interno fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em inconformidades recorrentes para devido direcionamento.

6.1.7.6. Monitoramento - As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.

6.1.7.7. Acompanhamento - Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pelo responsável do Controle Interno, e o nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, possibilitando a identificação da necessidade de apontamentos e providências cabíveis em cada caso.

6.1.8. O gerenciamento do ambiente de controles internos tem como sustentáculo que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos do IPREVI devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os interesses, caso se concretizem. As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.

HOMOLOGAÇÃO

PRÉ-APROVAÇÃO

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI

ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO IPREVI

FLÁVIA GONÇALVES CAVALCANTE
DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI





PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

O Conselho Deliberativo do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.1, II da Lei Municipal Nº 863/2017, reunido no dia 28 de fevereiro, para a 2ª Reunião Ordinária, com o objetivo de deliberar acerca de:

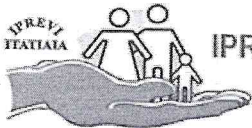
- Apresentação e análise do Relatório Analítico dos Investimentos – Competência: Janeiro de 2023, elaborado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado e aprovado pelo COMINIPREVI;
- Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados pelo IPREVI – competência: Janeiro/2023;
- Apresentação do Relatório de acompanhamento dos Termos de Parcelamentos;
- Apresentação, análise e aprovação da Prestação de Contas Anual de Gestão da Diretoria Executiva e o Balanço Geral relativo ao Exercício de 2022, conforme dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 277/2018;
- Apresentação, análise e aprovação da Política de Controles Internos e Política de Segurança da Informação;
- Apresentação, análise e aprovação do Relatório de Governança Corporativa do Exercício de 2022;
- Apresentação do Cronograma de Capacitações de 2023.

Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

- (X) CONFORMIDADE
 () CONFORMIDADE COM RESSALVA
 () INCONFORMIDADE

Estiveram presentes os seguintes servidores:

NOME	ASSINATURA
Alessandra Arantes Marques Membro Titular	
Richard de Souza Queiroz Membro Titular	
Mário Célio Maia Gouvêa Membro Titular	
Gustavo de Almeida Alves Membro Titular	
Maria José Leite Membro Titular	
Lafayette Bezerra dos Santos Membro Titular	
Valdirene Rocha Membro Titular	



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

O Conselho Fiscal do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 6º, 1.1.2, II, “b” da Lei Municipal n.º 863/2017, reunido no dia 28 de fevereiro de 2023, para a 2ª (segunda) Reunião do Conselho Fiscal, na sede do IPREVI, com o objetivo de fiscalizar acerca de:

- Apresentação e análise do Relatório Analítico dos Investimentos – Competência: Janeiro de 2023, elaborado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado e aprovado pelo COMINIPREVI;
- Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados pelo IPREVI – competência: Janeiro/2023;
- Apresentação do Relatório de acompanhamento dos Termos de Parcelamentos;
- Apresentação, análise e aprovação da Prestação de Contas Anual de Gestão da Diretoria Executiva e o Balanço Geral relativo ao Exercício de 2022, conforme dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 277/2018;
- Apresentação, análise e aprovação da Política de Controles Internos e Política de Segurança da Informação;
- Apresentação, análise e aprovação do Relatório de Governança Corporativa do Exercício de 2022;
- Apresentação do Cronograma de Capacitações de 2023.

Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

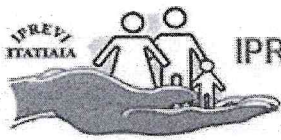
(X) CONFORMIDADE

() CONFORMIDADE COM RESSALVA

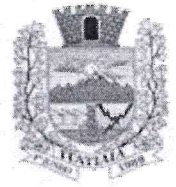
() INCONFORMIDADE

Estiveram presentes os seguintes servidores:

NOME	ASSINATURA
Anderson Antônio Rocha da Silva Membro Titular	
Andrea da Silva Lima Membro Titular	
Dalva Pinheiro de Lima Membro Titular	
Jesuel Ferreira de Sá Membro Titular	
Rosemary Pereira Gonçalves Membro Titular	



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVI – 28/02/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14:00 horas, deu-se início a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do ano de 2023 deste Conselho Deliberativo, realizada na sede do IPREVI, convocada através da Carta/CD/IPREVI/002/2023 em atendimento aos dispositivos normativos e legais. Neste ato estiveram presentes os Srs.(as) Conselheiros(as): Alessandra Arantes Marques, Gustavo de Almeida Alves, Lafayette Bezerra dos Santos, Maria José Leite, Mário Célio Maia Gouvêa, Richard de Sousa Queiroz e Valdirene Rocha. As pautas previamente agendadas para a reunião foram: a) Apresentação e análise do Relatório Analítico dos Investimentos – Competência: Janeiro de 2023, elaborado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado e aprovado pelo COMINIPREVI; b) Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados pelo IPREVI – Competência: Janeiro/2023; c) Apresentação do Relatório de acompanhamento dos Termos de Parcelamentos; d) Apresentação, análise e aprovação da Prestação de Contas Anual de Gestão da Diretoria Executiva e o Balanço Geral relativo ao Exercício de 2022, conforme dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 277/2018; e) Apresentação, análise e aprovação da Política de Controles Internos e Política de Segurança da Informação; f) Apresentação, análise e aprovação do Relatório de Governança Corporativa do Exercício de 2022; g) Apresentação do Cronograma de Capacitações de 2023; e h) Outros. A Diretora Presidente iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e deu prosseguimento à pauta. Foi apresentado o Relatório de Governança Corporativa para análise e aprovação do conselho, o relatório apresenta os principais resultados alcançados pelo IPREVI referentes ao Exercício Ano de 2022, conferindo transparência e controle à gestão realizada no período. Após, foi apresentada a Prestação de Contas Anual de Gestão da Diretoria Executiva e o Balanço Geral relativo ao Exercício de 2022, conforme dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 277/2018, abordando o Relatório de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Ano-Base: 2022 para análise e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

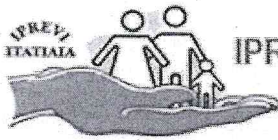
[Handwritten signature]

aprovação do conselho, o relatório demonstra todas as receitas e despesas do IPREVI no período de Janeiro a Dezembro de 2022. Sendo a mesma aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 863/17, artigo 6º 1,1.1, II, e. Dando prosseguimento, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos da competência Janeiro/2023, relatório emitido pela consultoria Crédito & Mercado. O montante da carteira em Janeiro/2023 foi de R\$ 202.541.371,38 (Duzentos e Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo R\$ 116.613.665,98 (Cento e Dezesesseis Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) aplicados em Fundos de Investimento Renda Fixa, representando 58,49% (cinquenta e oito, quarenta e nove por cento) da carteira, R\$ 71.698.713,30 (Setenta e Um Milhões e Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Treze Reais e Trinta Centavos) aplicados em Fundos de Investimento Renda Variável, representando 35,49% (trinta e cinco, quarenta e nove por cento) da carteira e R\$ 12.368.511,84 (Doze Milhões e Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) aplicados em Fundos de Investimento no Exterior, representando 6,11% (seis, onze por cento) da carteira. O retorno dos investimentos para a competência Janeiro/2023 é de R\$ 4.351.170,05 (Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Setenta Reais e Cinco Centavos), representando 2,24% (dois, vinte e quatro por cento) da meta de rentabilidade anual. Em seguida foi apresentado o relatório dos termos de parcelamento da competência Janeiro/2023, todas as parcelas dos acordos foram pagas pelo Poder Executivo, não havendo inadimplência por parte desse. A Diretora Presidente mencionou que o Acordo CADPREV nº 080/2018 foi quitado pelo Poder Executivo. Foi apresentado o Cronograma de Capacitações que serão realizadas pelos servidores do IPREVI e conselheiros durante o exercício 2023. As capacitações contarão para adequação do Instituto ao Pró-Gestão. A Diretora Presidente mencionou que a princípio serão 8 (oito) capacitações que serão ministradas por servidores internos qualificados nas disciplinas, também haverá outros profissionais gestores de RPPS e analistas de investimentos devidamente capacitados que ministrarão algumas disciplinas das capacitações. Foi apresentada a Política de Controles Internos do IPREVI para análise e aprovação do conselho, essa política visa a mitigação de riscos, apurando-se a complexidade de suas atividades, fomentar a cultura de controle de procedimentos garantindo o cumprimento de leis, regulamentos e demais

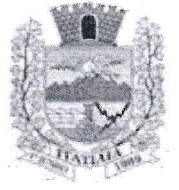


normas estabelecidas pelos Órgãos de Supervisão, Fiscalização, Regulação, Segurados, Beneficiários e Sociedade em Geral. Foi apresentada a Política de Segurança da Informação do IPREVI. A PSI tem como objetivo registrar os princípios e as diretrizes de segurança adotados pelo IPREVI, a serem observados por todos os seus integrantes, direta ou indiretamente, servidores e prestadores de serviços e aplicados a todos os sistemas de informação e processos institucionais, definir o tratamento que deve ser dado às informações armazenadas, processadas ou transmitidas no ambiente convencional ou no ambiente tecnológico, preservar as informações do IPREVI quanto a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Após a análise da documentação apresentada na 2ª Reunião Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo presentes deliberaram pela aprovação de todos os documentos. Nada havendo mais a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária deste conselho às 17:00 horas.

Saldyrene
Rocha, Richard de Sousa Azevedo, *Bojajette*
Bezerra dos Santos, Maria Rose Sobrinho, *Fábio Celso Paiva*
Gustavo de Almeida Alves, Alessandra Arantes Mar-
ques.



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVI –
28/02/2023.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14:00 horas, deu-se início a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do ano de 2023 deste Conselho Fiscal, realizada na sede do IPREVI, convocada através da Carta/CF/IPREVI/002/2023 em atendimento aos dispostos normativos e legais. Neste ato estiveram presentes os Srs.(as) Conselheiros(as): Anderson Antônio Rocha da Silva, Andrea da Silva Lima, Dalva Pinheiro de Lima, Jesuel Ferreira de Sá e Rosemary Pereira Gonçalves. As pautas previamente agendadas para a reunião foram: a) Apresentação e análise do Relatório Analítico dos Investimentos – Competência: Janeiro de 2023, elaborado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado e aprovado pelo COMINIPREVI; b) Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados pelo IPREVI – competência: Janeiro/2023; c) Apresentação do Relatório de acompanhamento dos Termos de Parcelamentos; d) Apresentação, análise e aprovação da Prestação de Contas Anual de Gestão da Diretoria Executiva e o Balanço Geral relativo ao Exercício de 2022, conforme dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 277/2018; e) Apresentação, análise e aprovação da Política de Controles Internos e Política de Segurança da Informação; f) Apresentação, análise e aprovação do Relatório de Governança Corporativa do Exercício de 2022; g) Apresentação do Cronograma de Capacitações de 2023; e h) Outros. A Diretora Presidente iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e deu prosseguimento à pauta. Foi apresentado o Relatório de Governança Corporativa para análise e aprovação do conselho, o relatório apresenta os principais resultados alcançados pelo IPREVI referentes ao Exercício Ano de 2022, conferindo transparência e controle à gestão realizada no período. Foi apresentada a Prestação de Contas Anual de Gestão da Diretoria Executiva e o Balanço Geral relativo ao Exercício de 2022, conforme dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 277/2018, abordando o Relatório de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Ano-Base: 2022 para análise e parecer o do conselho, o relatório

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

demonstra todas as receitas e despesas do IPREVI no período de Janeiro a Dezembro de 2022. Dando prosseguimento, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos da competência Janeiro/2023, relatório emitido pela consultoria Crédito & Mercado. O montante da carteira em Janeiro/2023 foi de R\$ 202.541.371,38 (Duzentos e Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo R\$ 116.613.665,98 (Cento e Dezesesseis Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) aplicados em Fundos de Investimento Renda Fixa, representando 58,49% (cinquenta e oito, quarenta e nove por cento) da carteira, R\$ 71.698.713,30 (Setenta e Um Milhões e Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Treze Reais e Trinta Centavos) aplicados em Fundos de Investimento Renda Variável, representando 35,49% (trinta e cinco, quarenta e nove por cento) da carteira e R\$ 12.368.511,84 (Doze Milhões e Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) aplicados em Fundos de Investimento no Exterior, representando 6,11% (seis, onze por cento) da carteira. O retorno dos investimentos para a competência Janeiro/2023 é de R\$ 4.351.170,05 (Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Setenta Reais e Cinco Centavos), representando 2,24% (dois, vinte e quatro por cento) da meta de rentabilidade anual. Em seguida foi apresentado o relatório dos termos de parcelamento da competência Janeiro/2023, todas as parcelas dos acordos foram pagas pelo Poder Executivo, não havendo inadimplência por parte desse. A Diretora Presidente mencionou que o Acordo CADPREV nº 080/2018 foi quitado pelo Poder Executivo. Foi apresentado o Cronograma de Capacitações que serão realizadas pelos servidores e conselheiros do IPREVI durante o exercício 2023. As capacitações contarão para adequação do Instituto ao Pró-Gestão. A Diretora Presidente mencionou que a princípio serão 8 (oito) capacitações que serão ministradas por servidores internos qualificados nas disciplinas, também haverá outros profissionais gestores de RPPS e analistas de investimentos devidamente capacitados que ministrarão algumas disciplinas das capacitações. Foi apresentada a Política de Controles Internos do IPREVI para análise e aprovação do conselho, essa política visa a mitigação de riscos, apurando-se a complexidade de suas atividades, fomentar a cultura de controle de procedimentos garantindo o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos Órgãos de Supervisão, Fiscalização, Regulação, Segurados, Beneficiários e Sociedade em Geral. Foi apresentada a Política de

98 - 



Segurança da Informação do IPREVI. A PSI tem como objetivo registrar os princípios e as diretrizes de segurança adotados pelo IPREVI, a serem observados por todos os seus integrantes, direta ou indiretamente, servidores e prestadores de serviços e aplicados a todos os sistemas de informação e processos institucionais, definir o tratamento que deve ser dado às informações armazenadas, processadas ou transmitidas no ambiente convencional ou no ambiente tecnológico, preservar as informações do IPREVI quanto a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Após a análise da documentação apresentada na 2ª Reunião Ordinária, os membros do Conselho Fiscal presentes emitiram parecer favorável diante da análise de todos os documentos apresentados. Nada havendo mais a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária deste conselho às 17:00 horas.

*Formosa Pereira Campos, Andrea da Silva
Lima, Oale Ribeiro da Silva, Anderson Antonio Rocha da Silva
Jeferson de S.*